



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.462, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
N.º 4.437, DE 23 DE NOVEMBRO DE
2015, NA FORMA QUE MENCIONA.”**

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE,
Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela
sanciona a seguinte lei:

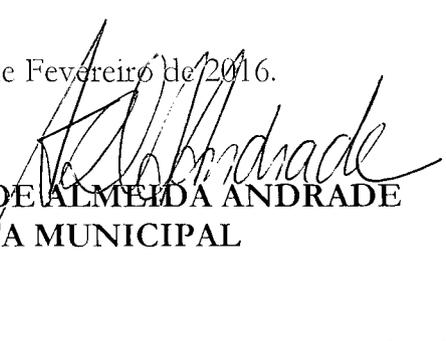
Artigo 1º - Fica acrescentado o seguinte inciso VII ao artigo 2º da Lei
Municipal nº 4.437, de 23 de Novembro de 2015:

“Artigo 2º -

**VII – buscar recursos junto às instituições de fomento a fim de
criar laboratórios para uso compartilhado, por empresas e instituições
de ensino e pesquisa da região, com o objetivo de fomentar a inovação
e o desenvolvimento regional.”**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de Fevereiro de 2016.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 29 de Fevereiro de 2016.